

**Lei N° 2.445/2011**

“Altera dispositivo da Lei Municipal n° 2.441/2.011 de 06.06.2011 e estabelece outras providências.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei Municipal n° 2.441/2.011 de 06.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada servidor, a soma dos descontos referidos no artigo 2º desta Lei que não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração disponível definida no artigo 3º desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2011.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal